



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO  
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 022/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020/SMDS  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019/CMDCAC

**I. DADOS CADASTRAIS**

**I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Av. Padre Rossini Cândido, n.º 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-5876

**I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Célia Carvalho Nahas – Matrícula: 154385-6

**I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem			00.211.504/0001-50
Endereço			Bairro
Rua das Paineiras, n.º 1448			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199/ (31)98835-9055
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	0893	6840-4	casadeapoio@casadeapoio.org.br

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Enoque de Freitas Gonçalves			913.904.196-49	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M 7287019/ SSP-MG	Presidente		01/08/2020 a 31/07/2022	
Endereço			Bairro	
Av. Padre Joaquim Martins, n.º 637			Alvorada	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.043-047	(31) 3392-9199/3356-7219	casadeapoio@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO  
Enoque de Freitas Gonçalves - CPF: 913.904.196-49

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
FIA - CIDADANIA EM FOCO - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Início	Fim
		5/10/2021	5/12/2021
			MESES
			2
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Ampliação do valor em 30% (trinta por cento) do Termo de Fomento, decorrente do Processo Administrativo n.º 023/2020/SMDS, Chamamento Público n.º 002/2019/CMDCAC, e a prorrogação de vigência em 2 (dois) meses para execução do projeto "Cidadania em Foco" que prevê a realização de ações voltadas a arte, cultura, música, esporte e lazer para 60 (sessenta) crianças e adolescentes objetivando a prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas; conforme aprovado pela Resolução n.º 020/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Contagem.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu 4º artigo preconiza: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária." E, ainda, o artigo 5º dispõe que "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais." A maioria das crianças e adolescentes que serão atendidas pelo projeto vivem em comunidades altamente vulneráveis e com vários riscos sociais, devido ao tráfico de drogas e trabalho do descasque de alho de forma clandestina. São crianças e adolescentes com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas, uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, tráfico e uso de drogas, vivência de violência e, ou negligência e com defasagem escolar.			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem.			
5. PÚBLICO ALVO			
Serão atendidas 60 (sessenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
02 (dois) meses a partir de 05/10/2021.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
80% das crianças e adolescentes inscritas e incluídas no projeto. 95% das oficinas planejadas realizadas. 100 % dos planejamentos realizados. 100% dos palestras realizadas. 100% dos passeios realizados.			
8.1 METAS			
Nº	META	QUANTIDADE	INDICADOR DO CUMPRIMENTO DA META
1	Realizar as oficinas semanais de inclusão digital, leitura, valores, taekwondo, apoio pedagógico, ambiente em foco, esportivas, artísticas e de lazer.	60	Quantidade de oficinas e atividades realizadas.
2	Realizar as palestras planejadas.	2	Quantidade de palestras realizadas.
3	Realizar passeio com as crianças e adolescentes	1	Número de crianças e adolescentes que foram no passeio.
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Nº	META	AÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	Realizar as oficinas semanais de inclusão digital, leitura, valores, taekwondo, apoio pedagógico, ambiente em foco, esportivas, artísticas e de lazer.	Inscrição e renovação da crianças no projeto.	Fichas de renovação.
		Realizar os planejamentos com a equipe.	Cópia dos planejamentos.
		Realizar as oficinas e atividades.	Lista de presença e fotos.
2	Realizar as palestras planejadas.	Realizar as palestras planejadas.	Lista de presença e registro fotográfico.
3	Realizar 01 passeio com crianças de cada unidade.	Realizar 1 passeio com os beneficiários	Fotos.
Este projeto pode ser executado de forma híbrida de forma presencial ou a distância conforme a situação da Pandemia.			
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 17.991,24	R\$ 35.982,48
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 3.677,49	R\$ 7.354,98
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de PCMSO ( NR7)	R\$ 49,35	R\$ 98,70
CUSTOS INVESTIMENTO (ANEXO III)	Computadores	R\$ 4.579,87	R\$ 4.579,87
	Notebook	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL		R\$ 33.317,95	R\$ 55.036,03
Obs: Para os orçamentos de compras do investimento se utilizou o valor menor.			



**8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Meta 1 - 80% das oficinas e atividades realizadas.  
palestras realizadas.  
- 100% dos passios realizados realizados.

Meta 2 - 100%  
Meta 3

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Tesouro Municipal.  
Estimativa de despesa:

- 1) Anexo I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) Anexo II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) Anexo III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) Anexo IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) Anexo V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS COM INVESTIMENTO;

As despesas deverão incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

QTDE DE PARCELAS	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	ENTE	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
01	MUNICIPAL	10/21	33504300	RS 43.436,16	-	-	-	-	
01	MUNICIPAL	10/21	44504200	RS 11.599,87					
<b>TOTAL</b>				<b>RS 55.036,03</b>	<b>TOTAL</b>				<b>RS -</b>

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
RECURSOS VINCULADOS	1103.08.243.0070.2131 – 33504300 – Fonte: 2165
INVESTIMENTO	1103.08.243.0070.2131 – 44504200 – Fonte: 2165

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

O artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014, § 1º dispõe que “não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria”.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao Processo Administrativo n.º 023/2021/SMDS.

Contagem, 4 de outubro de 2021.

  
Célia Carvalho Nahas – Matrícula 154385-6  
Gestor(a) da Parceria

  
Viviane Souza França  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social